



## UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

### Reitoria

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br)

## PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2020

# EDITAIS

## EDITAL - CURSO DE MEDICINA (B) - *Campus* Passo Fundo

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Inverno 2020, para ingresso, no segundo semestre de 2020, no curso presencial de Medicina (B).

### 1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* <http://vestibular.upf.br>, do dia 28/05 ao dia 29/06/2020, mediante o pagamento de taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na rede bancária.

### 2. FORMA DE SELEÇÃO

- A seleção se dará exclusivamente pela utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos candidatos, que poderão aproveitar o resultado de um dos últimos quatro anos (2016, 2017, 2018 ou 2019).
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à média que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.
- A média da prova do Enem, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do *site* oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

### 3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação da média do Enem, conforme cálculo descrito no *Manual do Candidato* (site <http://vestibular.upf.br>), até o limite das vagas ofertadas.
- Em caso de empate, os critérios de desempate são os que seguem, em ordem hierárquica:
  - a) nota mais alta na prova de redação do Enem;
  - b) nota mais alta na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - c) nota mais alta na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

#### 4. INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso e campus	Ato autorizativo	Vagas	Turno	Informações complementares
5236 - Medicina (B) Campus I - Passo Fundo	Portaria Seres nº 277 – DOU 23/04/2018	45	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Previsão de aulas aos sábados:</b> eventualmente em alguns níveis.</li> <li>- O curso de <b>Medicina (B)</b> poderá oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004.</li> </ul>

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- Os resultados serão divulgados na data de 03/07, pelo site <http://vestibular.upf.br>, e a matrícula será realizada a partir das 10h do dia 06/07 até as 18h do dia 07/07/2020.
- Para a realização da matrícula, a Universidade entrará em contato com o candidato aprovado informando os procedimentos pertinentes. O contato será feito por meio do telefone ou do *e-mail* cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tais dados.
- O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado.
- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou, se for menor de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no *Manual do Candidato*.

#### 6. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

##### 6.1. Bolsas

**ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni, para o curso de Medicina, é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

**Desconto Diplomados** – desconto de 10% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já concluíram um curso de graduação na UPF ou em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

**Desconto Família** – desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução normativa nº 07/2019.

## 6.2. Programas de crédito

**Promucred** – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

**Crédito Universitário Pravalor** – A UPF, em parceria com o Pravalor, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

**Crédito Universitário Banrisul** – O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que possibilita financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no *Manual do Candidato*, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** O *Manual do Candidato*, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2020, estará disponível, a partir do início do período de inscrições, no *site* <http://vestibular.upf.br>.

**7.3.** As disposições, instruções e informações contidas no *Manual do Candidato* (disponível no *site* <http://vestibular.upf.br>) constituem normas complementares ao presente Edital.

**7.4.** A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2020 no *site* <http://vestibular.upf.br>.

**7.5.** A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

**7.6.** Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

**7.7.** O candidato deve informar, no ato de inscrição, se apresenta deficiência(s).

**7.8.** O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.

**7.9.** A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.

**7.10.** Ao ingressar no primeiro período, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.

**7.11.** Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.

**7.12.** Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.

**7.13.** As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.

**7.14.** Para preenchimento de vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar, regido por edital próprio.

**7.15.** Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.

**7.16.** Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social pela declaração de situação de emergência no país.

**7.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

## 8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2020.

Passo Fundo, 26 de maio de 2020.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora da UPF



## UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

### Reitoria

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br)

## PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2020

### EDITAL - *Campus Passo Fundo e Estrutura Multicampi*

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Inverno 2020, para ingresso, no segundo semestre de 2020, nos cursos de graduação presenciais da UPF, exceto Medicina (B), que segue edital próprio.

#### 1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site <http://vestibular.upf.br>, do dia 28/05 ao dia 17/07/2020, de forma gratuita.

#### 2. FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, de acordo com as modalidades descritas a seguir, devendo o candidato indicar sua opção no ato da inscrição.

##### 2.1 Modalidade nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio

- Somente poderão ser aproveitadas as notas da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2010 a 2019.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à nota da redação que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.
- A nota da prova de redação do Enem, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do site oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

##### 2.2 Modalidade prova de redação *on-line*

- A prova de redação *on-line* acontecerá por meio do site <http://vestibular.upf.br>, a qualquer tempo, até o dia 18/07/2020.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática da sua estrutura multicampi (Passo Fundo, Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) para aqueles candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do e-mail [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br) ou do telefone 3316 8220.
- Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso desses recursos deverão informar no ato do agendamento.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos, nas duas modalidades indicadas nos itens 2.1 e 2.2, serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis para cada curso ofertado neste Edital.
- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

#### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos classificados será comunicada ao candidato pelo *e-mail* cadastrado no ato da inscrição. Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após a divulgação do resultado.
- Para a realização da matrícula, a Universidade entrará em contato com o candidato aprovado informando os procedimentos pertinentes. O contato será feito por meio do telefone ou do *e-mail* cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tais dados.
- O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado.
- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou, se for menor de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no *Manual do Candidato*.

#### 5. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS

##### PASSO FUNDO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNO
3588	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
3843	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	45	Integral (manhã e noite)
5336	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
5666	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
5521	Ciências Biológicas (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
3596	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
4933	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 238 – DOU 16/04/2014	40	Noite
3609	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Manhã
3610	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
5525	Educação Física (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite

3849	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	40	Integral (manhã e tarde)
3851	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
5667	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
3852	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
4707	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	40	Manhã
5522	História (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
5233	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
5523	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
3853	Medicina Veterinária (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)
3860	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)
5524	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
5232	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
3846	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite

**CARAZINHO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
3592	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3611	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

**CASCA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
3593	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3601	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3615	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

**LAGOA VERMELHA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
3591	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3614	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

**SARANDI**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>
4508	Administração (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
4001	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

3616	Direito (B)	Portaria Seres nº 766 – DOU 29/10/2018	10	Noite
------	-------------	--	----	-------

#### SOLEDADE

3589	Administração (B)	Portaria Seres nº 706 – DOU 19/12/2013	10	Noite
3597	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite
3612	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	5	Noite

Legendas:

- (B) Bacharelado
- (CST) Curso Superior de Tecnologia
- (L) Licenciatura

#### 5.1 Informações complementares dos cursos

##### a) Previsão de aulas aos sábados

**Administração – Campus Sarandi (B)** – disciplinas a distância nos níveis 4 e 6; **Agronomia (B)**; **Arquitetura e Urbanismo (B)** – a partir do nível 6; **Design Gráfico (CST)** – nos níveis 3 e 4; **Direito (B)**; **Enfermagem (B)**; **Engenharia Civil (B)**; **Engenharia Mecânica (B)**; **Jornalismo (B)** – do nível 5 ao 7 e eventualmente nos demais; **Letras - Português e Inglês (L)** – disciplinas a distância nos níveis 3 e 6; **Medicina Veterinária (B)**; **Psicologia (B)**; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nos níveis 3 e 4.

##### b) Situações especiais

**Ciências Biológicas (L)** – durante o semestre, poderão ocorrer viagens de estudos ou aulas práticas de campo nos finais de semana; **Design Gráfico (CST)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; **Engenharia Mecânica (B)** – as disciplinas eletivas ocorrerão em turnos diversos do de funcionamento do curso, e, a partir do nível 8, algumas atividades poderão ser desenvolvidas à tarde; **Estética e Cosmética (CST)** – em alguns semestres, ocorrerão aulas nas segundas-feiras à tarde; **Jornalismo (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; o estágio supervisionado ocorrerá em turno diverso do de funcionamento do curso; **Psicologia (B)** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio; e **Publicidade e Propaganda (B)** – nas disciplinas práticas, poderá ocorrer divisão de turma com aulas oferecidas em turno diverso do de funcionamento do curso; os cursos de **Enfermagem (B)** e **Odontologia (B)** poderão oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004; **Licenciaturas** – os estágios supervisionados ocorrerão nos turnos de funcionamento das escolas da rede de educação básica e demais instituições que constituem os campos de estágio.

#### 6. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital, exceto no curso de Medicina (B).
- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.
- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).



## 7. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

### 7.1 Bolsas

**ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

**Bolsa FUPF** – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Inverno 2020, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos: **Campus Passo Fundo**: 5521 - Ciências Biológicas - (L); 5525 - Educação Física (L); 5522 - História (L); 5523 - Letras – Português e Inglês (L); 5524 - Pedagogia (L).

**Programa de Incentivo ao Conhecimento 20%** – O Programa de Incentivo ao Conhecimento 20%, consiste em um desconto de 20% para os alunos ingressantes em 2020/2, exceto o curso de Medicina, conforme regulamentado em edital próprio.

**Bolsa Amigo Indica Amigo** – A bolsa Amigo Indica Amigo concede benefício de 50% no valor das mensalidades nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, oferecidos nos *Campi* Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade, neste processo seletivo, exclusivamente para ingresso em 2020/2, conforme regulamentado em edital próprio.

**Desconto Diplomados** – Essa modalidade oferece desconto de 25% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já concluíram um curso de graduação na UPF, ou desconto de 10% (não incide na matrícula) para alunos graduados em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

**Desconto Família** – Essa modalidade oferece desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

**Convênio Empresa/Associação** – Esse convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos cooperados, associados, funcionários e/ou dependentes em 1º grau, indicados pelas próprias empresas, nos cursos de graduação, exceto o curso de Medicina.

### 7.2 Programas de crédito

**Promucred** – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

**Crédito Universitário Pravalder** – A UPF, em parceria com o Pravalder, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

**Crédito Universitário Banrisul** – O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que possibilita financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no *Manual do Candidato*, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** O *Manual do Candidato*, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2020, estará disponível, a partir do início do período de inscrições, no *site* <http://vestibular.upf.br>.

**8.3.** As disposições, instruções e informações contidas no *Manual do Candidato* (disponível no *site* <http://vestibular.upf.br>) constituem normas complementares ao presente Edital.

**8.4.** A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2020 no *site* <http://vestibular.upf.br>.

**8.5.** A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

**8.6.** A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste Edital.

**8.7.** A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.

**8.8.** Os candidatos que obtiverem nota zero na redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

**8.9.** O candidato deve informar, no ato de inscrição, se apresenta deficiência(s).

**8.10.** O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.

**8.11.** A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.

**8.12.** Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.

- 8.13.** Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- 8.14.** Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares ou as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.
- 8.15.** As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- 8.16.** Este Edital atende à Lei nº 13.478, de 30/08/2017, conforme os detalhes previstos no *Manual do Candidato*.
- 8.17.** Para preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar, regido por edital próprio.
- 8.18.** Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- 8.19.** Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social pela declaração de situação de emergência no país.
- 8.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2020. O resultado também poderá ser utilizado para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2021 aos cursos que forem oferecidos no processo seletivo de verão, se houver vaga.

Passo Fundo, 26 de maio de 2020.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora da UPF